



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.848/2005

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para um novo elemento de despesa a seguir discriminado:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER	
202	GERENCIA DE ESPORTE	
27.812.0076.2095	Manutenção e Encargos com Esporte Amador	
339031.00	Prestação Cultural, Artística, Científica Desportiva e Outras.....	22.000,00
		

Artigo 2º - Para atender o crédito aberto no artigo 1.º, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER	
202	GERENCIA DE ESPORTE	
27.812.0076.2059	Manutenção e Encargos com Esporte Amador	
339048.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal